

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Altera o horário da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2004 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 33, do Regimento Interno, considerando as festividades alusivas a Semana Farroupilha, e a realização de Sessão Solene no dia 14 de setembro de 2004, às 19 horas, no Parque Assis Brasil, ato este já inserido na programação das Entidades Tradicionalistas, edita a seguinte RESOLUÇÃO:

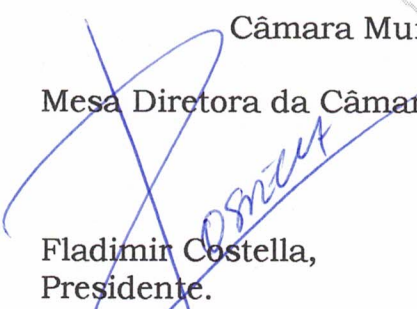
Art. 1º. Fica antecipado o horário de início da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2004, para as 16 horas, com encerramento previsto para as 18 horas.

Art. 2º. A reunião semanal das Comissões Permanentes, que deveriam ocorrer nesta data, entre as 16 e 18 horas, serão alteradas para outros horários, por decisão dos vereadores que as compõem, devendo os horários serem comunicados à Secretaria da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2004.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Fladimir Costella,
Presidente.


Arioli César Vieira do Prado,
Vice-Presidente.


Jane Krahe,
1ª Secretária.


Valéria Daitx,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260 - 120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458 - 3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97